



Protocolado em:
SB - 1/2022 13/09/2022 14:27

DISPONIBILIZADO EM:
13/Setembro/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, considerando a necessidade de adequação da propositura à ordem jurídica vigente, por ocasião da revogação da Lei Municipal nº 8.665, de 1º de julho de 2021 (que consolida as leis que dispõem sobre datas comemorativas e de conscientização do Município de Caxias do Sul), pela Lei Municipal nº 8.854, de 5 de setembro de 2022, apresenta o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 239/2021, contido no Processo nº 327/2021.

Ante o exposto, contamos com os nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Substitutivo.

Caxias do Sul, 13 de setembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ (Autor)

Vereador - PP



Referente ao PROCESSO Nº 327/2021 - PROJETO DE LEI nº 239/2021

SUBSTITUTIVO nº 1/2022

**Institui o Dia da Guarda Municipal
no Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Caxias do Sul, a efeméride Dia da Guarda Municipal, a se comemorar anualmente no dia 16 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL